



This project is funded
by the European Union



RIADIS

Red Latinoamericana de Organizaciones no Gubernamentales de
Personas con Discapacidad y sus Familias

O caminho para políticas de educação inclusivas e acessíveis

Dados, indicadores e boas práticas para a inclusão
educacional de meninas e meninos com deficiência
na América Latina

Chamada à Ação





This project is funded
by the European Union



RIADIS

Red Latinoamericana de Organizaciones no Gubernamentales de
Personas con Discapacidad y sus Familias

Contexto

Artigo 24 da Convenção¹ sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas (CDPD) afirma que os Estados Partes deverão assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. Além disso, o Comentário Geral nº 4 do Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência² da ONU reforça o conteúdo do artigo ao interpretar a educação inclusiva como um direito humano fundamental de todos os alunos e um meio para efetivar outros direitos humanos (ponto 10).

Apesar dos progressos obtidos em diversos países, o "[Relatório de Monitoramento Global da Educação](#)" ([relatório GEM 2020](#)) da UNESCO, publicado em junho de 2020 e com o foco na inclusão de pessoas com deficiência, nos lembra as assimetrias persistentes e alarmantes na educação.

No Equador e no Paraguai, o trabalho Bridging the Gap II / Encurtando Distâncias II (BtG-II) tem se concentrado na **promoção de políticas públicas inclusivas relacionadas à educação e à geração de dados e informações e seu uso em políticas públicas**, assim como na promoção do diálogo com a sociedade civil e a cooperação internacional de acordo com os princípios da CDPD.

No Equador, o BtG-II enfocou o direito à educação inclusiva para meninas e meninos com deficiência na educação primária. O projeto foi realizado em estreita cooperação com as organizações equatorianas de pessoas com deficiência (OPD), a CONADIS (Comissão pelos Direitos das Pessoas com Deficiência) e o Ministério da Educação, com o objetivo de **fortalecer a capacidade das pessoas com deficiência para influenciar e participar no desenvolvimento da Política Educacional** do país e garantir a inclusão de meninas e meninos com deficiência. Entre suas atividades, o BtG-II tem favorecido a assinatura de um Acordo entre o Ministério da Educação e as OPDs para facilitar o uso do material escolar gerado pelo projeto no sistema educacional do país.

No Paraguai, o BtG-II trabalhou para melhorar os sistemas de informação sobre deficiência do país e o uso de dados desagregados, com vistas à educação inclusiva. Além de reforçar o papel da SENADIS (Secretaria Nacional pelos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência) como órgão dirigente pelo direito à inclusão das pessoas com deficiência, o BtG-II apoiou a **criação de indicadores e objetivos mensuráveis para o Plano de Ação Nacional para a Inclusão de Pessoas com Deficiência 2015-2030**. Da mesma forma, o projeto tem como foco a produção de

¹[Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas.](#)

²[Comentário geral nº 4 - Artigo 24: Direito à educação inclusiva \(adotado em 26 de agosto de 2016\)](#)





This project is funded
by the European Union



Red Latinoamericana de Organizaciones no Gubernamentales de
Personas con Discapacidad y sus Familias

materiais de informação e comunicação relacionados ao direito à educação inclusiva em parceria com o Ministério da Educação e Ciência.

Chamada à Ação

Com base na experiência do BtG-II, esta declaração convida todas as nações latino-americanas, parceiros técnicos e financeiros e agências de desenvolvimento a implementar e promover políticas educacionais inclusivas e acessíveis que atendam aos seguintes requisitos:

1. Promover a **educação inclusiva para todas as meninas e meninos**, promovendo um sistema que atenda aos pontos fortes e às necessidades de TODAS e TODOS, **de acordo com os ditames da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e os princípios do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4.
2. Mobilizar apoio financeiro e técnico para **garantir que os países possam implementar uma educação inclusiva para todas e todos**, garantindo que todos os programas educacionais financiados externamente levem em consideração as meninas e os meninos com deficiência e promovam as mudanças necessárias para sua inclusão adequada nos mesmos.
3. Melhorar a **coleta e análise de dados** relacionados às limitações funcionais para melhor (re)atribuir os recursos que garantam o acesso equitativo à educação.
4. Garantir que os planos e orçamentos do setor da educação estejam baseados em análises educacionais que incluam metas e **indicadores de deficiência**.
5. Garantir e facilitar a **participação de organizações de pessoas com deficiência** e outras organizações que enfoquem os direitos das meninas e dos meninos no planejamento educacional e no processo de tomada de decisão em todos os níveis.
6. Assegurar-se que os professores, outro **pessoal educativo** e os responsáveis políticos possuam os valores e atitudes necessários, assim como uma **compreensão sólida dos princípios e práticas de inclusão** e sua aplicação.
7. Garantir que os ambientes de aprendizagem sejam seguros e acolhedores e que **os currículos, os materiais de aprendizagem e as avaliações sejam acessíveis**, o que garante altos níveis de motivação, compromisso e resultados de aprendizagem para todas e todos.





This project is funded
by the European Union



RIADIS

Red Latinoamericana de Organizaciones no Gubernamentales de
Personas con Discapacidad y sus Familias

8. Fortalecer a **colaboração com organizações internacionais e com organismos nacionais oficiais** e sua participação no planejamento, implementação e avaliação da educação inclusiva para meninas e meninos com deficiência.
9. Apoiar as **abordagens de duas vias fornecendo recursos** para fortalecer os sistemas de educação inclusiva e, ao mesmo tempo, apoiar estratégias que **tratem das barreiras específicas** enfrentadas pelos alunos mais marginalizados, incluindo as meninas e os meninos com deficiência.
10. Incluir **estratégias de resiliência** e mitigação de surtos de doenças e da COVID-19 **em enquadramentos educacionais revisados**.

